

II

(Actos cuja publicação não é uma condição da sua aplicabilidade)

COMISSÃO

DECISÃO DA COMISSÃO

de 26 de Setembro de 2001

que revoga a Decisão 97/150/CE relativa à criação de um fórum consultivo europeu sobre ambiente e desenvolvimento sustentável

[notificada com o número C(2001) 2863]

(2001/704/CE)

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Considerando o seguinte:

- (1) O fórum consultivo europeu sobre ambiente e desenvolvimento sustentável foi criado pela Comissão através da Decisão 97/150/CE ⁽¹⁾.
- (2) Os membros do fórum consultivo europeu sobre ambiente e desenvolvimento sustentável foram designados pela Comissão através da Decisão 97/307/CE ⁽²⁾.
- (3) A Comissão apresentou uma proposta de sexto programa de acção em matéria de ambiente ⁽³⁾ em 24 de Janeiro de 2001 e uma estratégia para o desenvolvimento sustentável em 15 de Maio de 2001 ⁽⁴⁾.
- (4) Na sua proposta «Uma estratégia da União Europeia para o desenvolvimento sustentável», apresentada ao Conselho Europeu de Gotemburgo, a Comissão comprometeu-se a criar uma «Mesa Redonda» sobre desenvolvimento sustentável, na dependência directa do presidente da Comissão.

- (5) Nestas circunstâncias, é adequado extinguir o fórum consultivo europeu sobre ambiente e desenvolvimento sustentável, que, durante o seu mandato, desempenhou satisfatoriamente a sua função consultiva,

DECIDIU O SEGUINTE:

Artigo 1.º

É revogada a Decisão 97/150/CE.

Artigo 2.º

A presente decisão produz efeitos na data da sua adopção pela Comissão.

Feito em Bruxelas, em 26 de Setembro de 2001.

Pela Comissão

Margot WALLSTRÖM

Membro da Comissão

⁽¹⁾ JO L 58 de 27.2.1997, p. 48.

⁽²⁾ JO L 131 de 23.5.1997, p. 28.

⁽³⁾ JO C 154 de 29.5.2001.

⁽⁴⁾ COM(200)264 de 15.5.2001.